



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3587 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2018

Edição de Hoje: 02 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 065/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Dispõe acerca da criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme estabelece a Lei nº 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados as Parcerias da Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e disciplinar a atuação da Comissão Monitoramento e Avaliação, conforme estabelecido nos arts. 2º, XI; 58; 59 e 60, todos da Lei nº 13.019/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros:

Nome – LÍBBYA FERNANDA CANTANHÊDE SANTOS, RG nº 1603246 SSP/PI

Nome – FIRMOCLECINA MORAES FERREIRA, RG nº 044081972012-0 SSP/MA

Nome – DIRCILENE MARIA BELEZA BEZERRA SOARES, RG nº 815.459, SSP/PI

§1º. Os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão mandato de 01 (um) ano, contados da assinatura do presente Decreto Municipal.

§2º. Salvo essa primeira nomeação, os Membros das Comissões serão nomeados através de Portaria Conjunta entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública

Municipal de Caxias/MA, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º A Comissão de Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º. Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Caxias – MA, ao quinto dia do mês de abril de 2018.

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal do Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LETÍCIA MABEL PINHEIRO SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

NEY JEFFERSON PEREIRA TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**CAXIAS**

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICAPraça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

